



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 1 de 45

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	45
Atos Oficiais	45
Portarias	45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 2 de 45

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.387 /2019.
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 326.892,24 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.01		GABINETE DO PREFEITO		
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(019) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais		5.500,00
02.02		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
		.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008			MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(033) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais		2.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 3 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
	SECRETARIA		
04.122.0002.2010	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		4.900,00
(063) 3.1.91.13.00			
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO		
(070) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		4.000,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS		
(080) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		4.000,00
(082) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		2.000,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0023.2013	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.600,00
(094) 3.3.90.32.00			
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL		
	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	CONSELHO TUTELAR		
08.243.0005.2006	01 Vencimentos e Salários		11.000,00
(108) 3.1.90.11.01			
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08.244.0008.2015	01 Vencimentos e Salários		13.000,00
(115) 3.1.90.11.01			
(118) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		2.600,00
(120) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		2.000,00
(121) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		17.000,00
(122) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		12.000,00
(124) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011 SAÚDE BÁSICA		
	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
10.301.0011.2021	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		38.000,00
(173) 3.1.90.11.00			
(177) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		13.000,00
(179) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		5.000,00
(188) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		32.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
(200) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		15.000,00
(201) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		2.600,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
(219) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		3.000,00
(220) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		17.600,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 4 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(570) 3.3.90.32.00	02	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.099,24
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0012.2025 .0012 ENSINO FUNDAMENTAL			
MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA			
(241) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.000,00
(243) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.000,00
(256) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	10.000,00
12.361.0012.2026 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL			
(259) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	17.000,00
(263) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.700,00
12.361.0012.2027 FUNDEB ENSINO FUND. (60%)			
(279) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00
12.361.0012.2028 FUNDEB ENSINO FUND. (40%)			
(281) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	21.000,00
12.361.0012.2030 MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos)			
(304) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	2.000,00
12.361.0012.2029 TRANSPORTE ESCOLAR			
(311) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	6.000,00
(317) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.600,00
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.			
26.782.0024.2041 .0024 ESTRADAS VICINAIS			
MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS			
(408) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	6.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTES			
27.812.0017.2046 .0017 ESPORTE E LAZER			
MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS			
(422) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.600,00
(428) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.393,00
02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
13.392.0016.2038 .0016 CULTURA			
MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS			
(485) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	<u>3.200,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			326.892,24

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 5 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 326.892,24 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos),

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(024) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material e Permanente	1.393,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(047) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	6.399,24
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(087) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material e Permanente	1.000,00
.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(091) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	7.000,00
(096) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material e Permanente	2.000,00
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(100) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(156) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	13.000,00
(158) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	5.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(168) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	5.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(207) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(232) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(314) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	20.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 6 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.0013	ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)		
(294) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		15.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.		
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA		
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA		
(384) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		6.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.		
.0018	URBANISMO		
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(434) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.000,00
15.451.0018.2073	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO		
(443) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		5.000,00
15.451.0018.2074	MANUT. SETOR ENGENHARIA		
(449) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		4.600,00
(452) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.000,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
(472) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.500,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
99.999.0021.2056	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		
(511) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência		<u>170.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			326.892,24

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 7 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.388 /2019.
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 146.420,00(cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025			MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(245) 3.3.90.14.00	01		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(246) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	6.000,00
(249) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
12.361.0012.2026			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(262) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo	10.000,00
(267) 3.3.90.39.00	05		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.361.0012.2029			TRANSPORTE ESCOLAR	
(316) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo	2.420,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 8 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(351) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
(355) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
.0013 ENSINO INFANTIL		
12.306.0013.2033	MERENDA ESCOLAR - PRE/CRECHE	
(356) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
(357) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
12.365.0013.2034		
MANUTENÇÃO DE CRECHES		
(345) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(348) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>14.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		146.420,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 146.420,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(043) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	57.703,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(308) 3.3.90.90.00	01 Material de Consumo	57.717,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(328) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	15.000,00
(335) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(338) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	<u>2.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		146.420,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 9 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 10 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.389/2019. DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
		.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(113)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0008.2015		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(120)	3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	1.000,00
(124)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
	08.244.0008.2088		GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS	
(133)	3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 11 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(134) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(139) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF	
(154) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>4.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		23.500,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(110) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(119) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	700,00
(123) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
(126) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(127) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	3.000,00
(128) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.230,00
(129) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(130) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	1.570,00
	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS	
08.244.0008.2088		
(132) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(136) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(138) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF	
(153) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(155) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	<u>1.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		23.500,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 12 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Milbovira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 13 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.390/2019.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(162) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e lubrificantes automotivos	31.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	31.500,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 14 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAUDE	
.0011	SAUDE	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BASICA	
(193) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(194) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(196) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura déficit atuarial	<u>20.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		31.500,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 15 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.391/2019.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049			RESGATE DA DIVIDA	
(508) 3.3.90.93.00		01	Indenizações e Restituições	42.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				42.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 16 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DIVIDA	
(506) 32.91.21.00	01 Juros sobre a divida por contrato - intra-orçam	10.920,00
(507) 3.3.90.92.00	01 Despesas de Exercícios anteriores	5.000,00
(509) 4.6.90.71.00	01 Principal da Divida Contratual Resgatada	23.002,00
02.12	RESGATE DA DIVIDA	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DIVIDA	
(510) 4.6.91.71.00	01 Principal da Divida Contratual Resgatada	3.078,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		42.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 17 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.392/2019.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)			SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO			
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2009				
(049) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		6.000,00
(052) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO		
(077) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS		
(086) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
		CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0023.2013				
(095) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				28.500,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 18 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
		SECRETARIA	
04.122.0002.2010			
(064) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
(068) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(078) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.122.0002.2018		MANUT. SERVIDORES DADOS E INTERNET	
(055) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
(056) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.123.0023.2013			
(096) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.129.0023.2014		TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(107) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			28.500,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 19 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.393/2019.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(371) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	31.900,00
(374) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(375) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	6.000,00
(376) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(377) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		117.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 20 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2018	MANUT. SERVIDORES DADOS E INTERNET	
(057) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	117.900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		117.900,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 21 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.394/2019.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 71.352,00 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		19.140,00
(261) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
(262) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(316) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	10.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(351) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00
(358) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.212,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		71.352,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 22 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 71.352,00 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(250) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.793,00
12.361.0012.1006	INVESTIMENTO QSE	
(252) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	961,00
12.361.0012.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
(253) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	30.550,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(260) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (40%)	
(284) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(310) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
(321) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	3.000,00
12.365.0013.1024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
(322) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	3.000,00
(323) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(330) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.248,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(344) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(350) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		71.352,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 23 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 24 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.395/2019. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 86.658,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(483) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		13.800,00
(484) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		8.600,00
(490) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		7.600,00
(492) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	.0022 FESTEJOS COMEMORATIVOS		
13.392.0022.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS		
(497) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.000,00
	.0023 COMERCIO E SERVIÇOS		
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO		
(502) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.658,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		86.658,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 25 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 86.658,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0016	CULTURA	
13.392.0016.2017	MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI	
(478) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	9.000,00
(481) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	14.358,00
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(487) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
(493) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
.0022	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0022.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(495) 3.3.90.31.00	01 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	10.000,00
(496) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
.0026	TURISMO	
23.695.0026.1018	REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
(499) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO	
(501) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		86.658,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 26 de 45




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

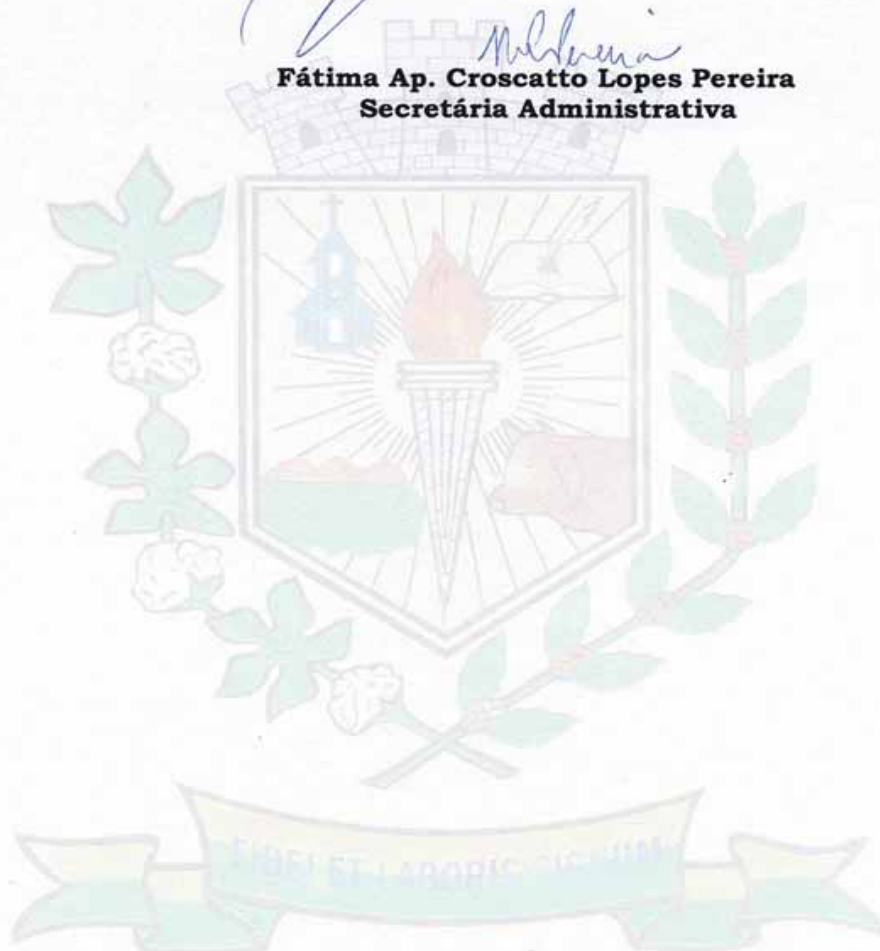
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 27 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.396/2019.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
02.09			SECRETARIA DE ESPORTES	
		.0017	ESPORTE E LAZER	
			CONSTRUÇÃO VESTIARIO NO CAMPO	
27.812.0017.20xx			SENTÉTICO – JD ALVORADA	
(xxx) 4.4.90.51.00	01		Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL				50.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 28 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(437) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(474) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	.0029 SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2084	ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR	
(477) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		50.000,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2019.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 29 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.397/2019. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 11.630,00 (Onze mil e seiscentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(428) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.630,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		11.630,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 11.630,00 (onze mil e seiscentos e trinta reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 30 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(423) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(429) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
27.812.0017.1019	CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVA	
(416) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	5.450,00
(529) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	1.180,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		11.630,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 31 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.398/2019.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(387) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	33.600,00
	.0024 ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(410) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	63.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 32 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
18.541.0020.2044	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(404) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(414) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	47.400,00
(415) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		63.600,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.399/2019. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 2.108/2005 QUE TRADA DA CESTA DE NATAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A CESTA DE NATAL, instituída pela Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela lei nº 3217/17, passa à partir do corrente exercício a ter seu valor fixado em R\$100,00 (cem reais).

Parágrafo único: o valor fixado será corrigido anualmente pelo índice de correção do salário mínimo nacional.

Art. 2º - A critério da administração a CESTA DE NATAL poderá ser fornecida em gêneros, ou creditada juntamente com o cartão alimentação, no mês de Dezembro de cada exercício.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 34 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima AP. Croscatto L. Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 35 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) REAJUSTE CESTA DE NATAL

PROPOSTA

Incremento da Despesa

Qde Funcionários	Atual	Reajuste %	Proposto	GASTO TOTAL		
				Atual	Proposto	IMPACTO
640	53,25	87,79%	100,00	34.080,00	64.000,00	29.920,00

NOTA: o valor concedido a título de CESTA DE NATAL, não integra
os gastos com pessoal e encargos nem seu índices.

Exercícios

2019	29.920,00
2020	29.920,00
2021	29.920,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 36 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do
inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da
despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano
Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa
criada.

Por ser expressão da verdade, firma a
presente declaração.

Quatá - SP, 25 de Outubro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 37 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.400
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE DE PRODUTOS E MERCADORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido ao vendedor ambulante, não estabelecido no Município, realizar venda de produtos e mercadorias fora do local estabelecido e demarcado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Desenvolvimento.

Art. 2º - O vendedor ambulante, não estabelecido no Município, deverá recolher a taxa diária de licença junto a Prefeitura Municipal de Quatá e, após, ficará autorizado a vender seus produtos e mercadorias nos locais demarcados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Os valores da taxa de licença diária serão os seguintes:

I- Para hortifrutigranjeiros – 06 UFM's;

II- Para demais produtos, manufaturados ou não – 10UFM's.

Art. 4º - A venda ambulante de produtos perecíveis, oriundos de outros Estados, só será permitida após a análise e aprovação da Vigilância Sanitária.

Art. 5º - O vendedor ambulante que descumprir esta Lei terá sua mercadoria ou produto apreendido pela fiscalização municipal.

Parágrafo Único – As mercadorias ou produtos apreendidos serão doados à entidades filantrópicas existentes no Município, após a análise feita pela Vigilância Sanitária.

Art. 6º - Fica expressamente proibido o aluguel de bens e espaços públicos para venda de produtos e mercadorias por ambulantes.

Parágrafo Único – Essa proibição alcança a administração direta, indireta e todos os conveniados, concessionários, entidades ou contratados pela Prefeitura.

Art. 7º - Fica a Prefeitura Municipal de Quatá responsável pela fiscalização, cobrança e divulgação desta Lei por meio de placas nas entradas da cidade.

Parágrafo Único – A fiscalização municipal poderá solicitar reforço policial para cumprimento da Lei, quando necessário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 38 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o artigo 3º que entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário,

2019.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de Novembro de

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 39 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.401/2019.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		.0011	SAÚDE BÁSICA	
			GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020				
(161) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	20.000,00
(162) 3.3.90.30.01	01		Combustíveis e Lubrificantes	30.000,00
			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
10.302.0011.2023				
(221) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	17.000,00
(225) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				117.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 40 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(195) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(560) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
(194) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		117.000,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 41 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.402/2019. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(021) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		15.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 42 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
.0029	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2084	ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR	
(477) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		15.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 43 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.403/2019. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$. 43.390,00 (quarenta e três mil e trezentos e noventa reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA ADM. E FINANÇAS	
.0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
(xxx) 4.4.90.52.00	F: 01 Equipamentos e Material Permanente (120.000)	43.390,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	43.390,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 43.390,00 (quarenta e três mil e trezentos e noventa reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 44 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	
2220.00.1.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2220.00.1.1.00.00 - 119- Alienação de Bens Imóveis.....	R\$ 43.390,00
TOTAL	43.390,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2019.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 45 de 45

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

PORTARIA Nº 031/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

**ELTON MASI STTOCO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,**

“QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO”

RESOLVE:

Conceder a Funcionária **DANIELA ROBERTA PELLINI PÉCCHIO**, R.G nº 25.171.904-2 SSP/SP, Procuradora Jurídica desta Casa, em caráter precário a vantagem de função gratificada, com percentual de 30% (trinta por cento), como Responsável Pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Quatá, a partir do dia 10 (dez) de outubro de 2019, em razão que a Servidora **ANA CRISTINA PINO GODOY BASTOS**, por problemas de saúde, está afastada temporariamente de suas atividades

A presente Portaria entrará em vigor, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ELTON MASI STTOCO
-Presidente-

**PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA
DATA SUPRA**

ROSANA ELI PEDRO
-Agente Legislativo-